

## **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

(II, ART. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

### **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025-ALTAPREV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e elaboração de instrumentos normativos visando à implantação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão RPPS – Nível I), para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV.

Na qualidade de Diretor Executivo e Ordenador de Despesas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, e com fundamento nas informações constantes do processo e na manifestação do Departamento de Contabilidade, DECLARO, para os efeitos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa estimada para a contratação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual 2026/2029.

O valor global estimado da despesa é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser suportado pela dotação 09.272.0001 2.268 – Manutenção da Administração do ALTAPREV, elemento 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, conforme disponibilidade atestada pelo setor competente.

Declaro, ainda, que a continuidade do procedimento deverá observar a emissão do respectivo empenho, a manutenção de saldo suficiente, a regular liquidação da despesa e os demais controles previstos na legislação financeira e orçamentária aplicável.

Altamira/PA, 03 de setembro de 2026.

---

**ALAN DE FIGUEIREDO UCHÔA**

Diretor Executivo do ALTAPREV